



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 019/21

Coronel Vivida, 06 de maio de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 62/2020 do Pregão nº 042/2020 – **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELE ME**, de prestação de serviços de assessoria técnica na área de gerenciamento e planejamento de projetos e treinamento para uso de sistema de projetos para transferências voluntárias federais, **com supressão de 25%** (vinte e cinco) por cento dos serviços conforme Clausula 6ª do Contrato.

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as exigências legais.


10 MAI 2021
Anderson M. Barreto
Prefeito

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2021

Ofício 001/2021 – DSV/PMVR

Ref.: Manifestação de Interesse para Realização de Aditivo Contratual

PREZADO SENHOR:

Expresso as mais sinceras saudações e sirvo-me deste expediente, para manifestar a intenção da “Desenvolver Gestão e Planejamento – Eirelli/ME”, em continuar a prestar serviços ao município de Coronel Vivida/PR, na área de gestão de projetos e convênios, através da realização de aditivo de prazo ao contrato 062/2020.

Considerando o início de uma nova gestão, bem como as obrigações que o ente possui para garantir os direitos dos cidadãos, nas áreas sociais, conforme estabelecido na Constituição Federal.

Considerando a importância da implementação de projetos que fortaleçam programas e políticas públicas nas áreas urbana e rural, e que, potencializem o desenvolvimento econômico local.

Considerando também a situação de atenção aos serviços de saúde, devido aos impactos da pandemia do *Corona vírus (Sars Cov 02)*, que ainda não cessaram.

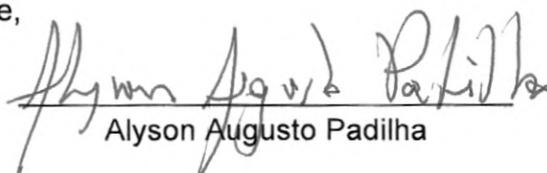
Considerando que a Gestão de Projetos e Convênios pode colaborar com a municipalidade no desempenho de suas funções e serviços, através de suporte adequado aos servidores que atuam nesse segmento.

Colocamos à sua disposição, nosso compromisso e experiência para apoiar o governo municipal nessa área. Reforçamos que nossa equipe é composta por profissionais qualificados e que possibilitam ao município orientações e serviços ágeis no gerenciamento de projetos e convênios federais.

Caso o município avalie positivamente a possibilidade de aditivo contratual, informamos que em consideração ao momento atual, solicitamos apenas o aditivo de prazo do contrato, para mais 12 (doze meses).

Cientes de contribuir com a administração pública municipal de Coronel Vivida/PR, nos colocamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Alyson Augusto Padilha

Ilmo. Sr.: Anderson Barreto
MD Prefeito Municipal
Coronel Vivida/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI
CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:34:13 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **F327.C7A8.46DA.E0C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024068458-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 24/05/2021 16h49min

Número
9822

Validade
23/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME CNPJ: 17770952000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura

Finalidade

consulta

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 134479 - DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Endereço: Rua MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 - Bairro IGUACU - Compl. SALA 04 ANDAR 1 - CEP 83.833-080

Código de Controle

CWFJYMXFYCNUCGJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 24 de Maio de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.770.952/0001-97

Razão Social: DESENVOLVER GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

Endereço: R MANOEL CLAUDINO BARBOSA 1625 SALA 4 AND 1 / IGUACU / FAZENDA
RIO GRANDE / PR / 83833-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602454916781166

Informação obtida em 24/05/2021 16:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Certidão nº: 16437241/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:45:44

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 62/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 42/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, estabelecida na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625, Sala 04 - Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande (83.833-080), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Alyson Augusto Padilha**, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44 e RG nº 6.520.657-9.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** e a **SUPRESSÃO DA META FÍSICA** do Contrato nº 62/2020 que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS**, compreendendo assessoria técnica na área de gerenciamento e planejamento de projetos e treinamento para uso de sistema de projetos para transferências voluntárias federais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 019/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica suprimido a meta física e financeira em 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na cláusula sexta do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo Primeiro: Fica suprimido o valor de R\$ 1.612,50 (um mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2020 de 29 de maio de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Alyson Augusto Padilha
Desenvolver + Gestão e Planejamento Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre a lista de concessão das seguintes diárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de MARÇO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2021
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 43
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE ERELI - ME
CNPJ: 16.873.370/0001-28

Conferenciado o resultado constante da ata de registro de preços 13/2020, firmada entre o Município de Bom Sucesso do Sul, e a empresa TAC OESTE e DISTRIBUIDORA ERELI - ME, inscrita sob o CNPJ 16.873.370/0001-28, em 28 de maio de 2021.

Table with columns: ITEM, PRODUTO/DESCRIÇÃO, UNID., MARCA, QTDOR, VALOR UNID., VALOR TOTAL. Includes items for motor oil and other lubricants.

VALOR TOTAL (Oito Mil Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)
Observação: Seguintes - Dispensadas
Inscrições em plena vigência tendo as demais disposições contratuais que não constam o presente aditivo.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR
Aditivo 03 - Contrato nº 11/2016 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.362.348/0001-80.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 196/2018 - Condição Pública nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEONARDO PEREIRA PASIL, CNPJ nº 14.835.001-17.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 15/2021 - Dispensa da Licitação nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVERETT SILVA - EDIÇÃO DE JORNAL E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ nº 17.858.020/01-07.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 77/2018 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GUSTAVO PEREIRA DE SAUS, CNPJ nº 13.663.000/01-90.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 77/2018 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FÚNDIO UNIFICADO DE SAÚDE CONTRATO WEL PESTRELOTTA DE SERVIÇOS - ERELI - ME, CNPJ nº 13.663.000/01-90.

Aditivo nº 09 ao Contrato nº 77/2018 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.375.645/0001-78.

Aditivo nº 13 ao Contrato nº 62/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.375.645/0001-78.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS
Prestação nº: 836 15/06/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021, Institui o Conselho Municipal de Sindicatos ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMM
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATO: C X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ nº 38.349.410/0001-15

MUNICÍPIO DE HAJEJARA D'OESTE - DIÁRIA - Ato nº 141/2021
DADOS SOLICITANTE
Nome: Ademir Gischert, Matrícula: 11282-1, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Neusa Padilha, Edilaine Padilha, Cezar Machado e Ivone Machado.

MUNICÍPIO DE HAJEJARA D'OESTE - DIÁRIA - Ato nº 142/2021
DADOS SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schwatz, Matrícula: 11134-1, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdirino Frigo e Teresinha M. Frigo.

MUNICÍPIO DE HAJEJARA D'OESTE - DIÁRIA - Ato nº 143/2021
DADOS SOLICITANTE
Nome: Jokeizinha da Maia, Matrícula: 11230-1, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Neusa Padilha e Edilaine Padilha.

MUNICÍPIO DE HAJEJARA D'OESTE
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 097/2021
DATA: 16.06.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 789
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 2º, I, II e III e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme especificado na Edital nº 008/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Table with columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS, Lugar. Lists candidates for the position of Nurse.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021. Robson Carli - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Edital, compareçam à Rua Carumã nº 271, para assumirem as vagas que a eles direito:

ENFERMEIRO
NOME DO CANDIDATO CLASS. LUGAR
Ketull Cabral 79º lugar
Jonas Lima Vanderlei 80º lugar
Jonas Lima Vanderlei 80º lugar
Giovana Aspir Abegg 81º lugar
Osiane Da Silva Gonçalves 82º lugar
Paula Da Silva Sena Junior 84º lugar
Edvane Salete De Mattos 85º lugar
Noreli Antonio Rodrigues Da Silva 86º lugar
Noreli Antonio Rodrigues Da Silva 86º lugar
Jennifer Karen Koch 87º lugar
Alexandra Jess 88º lugar
Edilene Do Carmo Da Silva Palmeira 89º lugar
Joelma Alves Da Assunção 90º lugar
Andriela Aparecida Da Silva 91º lugar
Isabel Carli Silva 92º lugar
Marcelo Vieira 93º lugar
Gisela Martins Bueno 94º lugar
Cristiel Balbinot 95º lugar
Elvis Jonatas Borges 96º lugar
Arisson Tyson Machado Buns 97º lugar
Andressa Mann 98º lugar
Priscilla Trindade Guedesha 99º lugar
Sheilla Christis Santos Dos Santos 100º lugar
Cristiane Teberoski Heindrickson 101º lugar
Thainá Fernanda Almeida 102º lugar
Larissa Santos Nascimento Oliveira 103º lugar
Maira Luiza Souza 104º lugar
Maira Luiza Souza 104º lugar
Myllena Noll Manenti 105º lugar
Evelyn Ketylen Estevo Saldanha 106º lugar
Brunna Pereira Pedrosa 107º lugar
Rayana Sofia Prochera 108º lugar

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - UASG 985493
LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MANUTENÇÃO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Saúde do Itaquá-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MÍNIMO PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal - Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audiotax, sendo PD (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de junho de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berschell, nº 708 e no site: http://www.saude.doiaguacu.pr.gov.br/ - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br
Informações complementares através dos telefones (46)3248-1166.
Suacidade do Itaquá, 16 de junho de 2021.
GLEISE FELIZAR
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 138/2020
Termo de Aditamento nº 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 55.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschell, nº 708, Centro, CEP 85.566-000 em Saúadé do Itaquá - PR. CONTRATADA: GAVIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.707.520/0001-51. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Table with columns: ITEM, tipo de reajuste, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Valor Registrado R\$, Valor Reacomposto R\$. Lists various tire models and their prices.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 138/2020
Termo de Aditamento nº 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 55.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschell, nº 708, Centro, CEP 85.566-000 em Saúadé do Itaquá - PR. CONTRATADA: GAVIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.707.520/0001-51. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 138/2020
Termo de Aditamento nº 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO ITAQUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 55.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berschell, nº 708, Centro, CEP 85.566-000 em Saúadé do Itaquá - PR. CONTRATADA: GAVIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.707.520/0001-51. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

PORTARIA Nº 184/2021
DATA: 16/06/2021
SÚMULA "Concedo Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados: Mario Eduardo Lopes Pankel, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: ART. 1º, Conceder Progressão de nível horizontal aos servidores a seguir relacionados no seu respectivo carreira, em conformidade a Lei 037/2008.

Table with columns: Nome, Cargo, Nível Anterior, Nível Posterior, Data de Início. Lists names and career progression details.

Mudanças de nível nas classes indicadas
Nome Cargo Nível Anterior Nível Posterior Data de Início
Giovane Chelovato Auxiliar Administrativo I VIII
João Valmor Torres Servante VIII

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registro revogado no diário oficial em conformidade com a Portaria Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021. MARIO EDUARDO LOPES PANKEL PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:1393403100161
 0161
 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
 Dados: 2021.06.16 17:35:44 -03'00'

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0732

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Contratos.....	01
Concursos.....	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e, Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.

Art. 2º-A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º-A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º-Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:

- I – Milânia D. Pizone;
- II – Ioleane Paula Galvão Librelato;
- III – Sâmara de Moraes Spagnoli;
- IV – Evandra dos Santos;
- V – Rosane Soares Barbosa;
- VI – Cleoméri Bertuol.

Art. 5º-A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º-A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito
 Publique-se e registre-se,
 Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod363836

PORTARIA Nº. 030, de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.046 de 23/03/2021, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Maria Angela Momo – Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Elizangela Veis Sponholz – Assessora Executiva; Ioleane Paula Galvão Librelato – Coordenadora Pedagógica; Aline Gracieli da Silva Fronza – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Adriane Deveras Silveira – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Maria Olívia da Conceição Rodrigues – Coordenadora Pedagógica, para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, 132º da República e 66º do Município,

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito
 Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
 Secretário Municipal de
 Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli
 Diretora do Departamento
 de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

Aditivo 03-Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 62/2020-Pregão Presencial nº 42/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI-ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica suprimido a meta física e financeira em 25%. Fica suprimido o valor de R\$ 1.612,50 mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.837,50. O valor total deste aditamento é de R\$ 58.050,00. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 196/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO VALOR MENSAL. Tendo em vista a prorrogação da concessão, conforme o aditivo 01, a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, que a partir do Decreto 7.432 de 16/12/2020, passa a ser de R\$ 116,22. Considerando que o vencimento da concessão é dia 17 de outubro de 2022, restando 21 (vinte e um) meses e a diferença entre o previsto no aditivo 01 (R\$ 110,66) é de R\$ 5,56, totalizando para este aditamento o valor de 116,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01-Contrato nº 15/2021 – Dispensa de Licitação nº 10/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVERTON SILVA-EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ sob n.º 28.693.670/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 28 de maio de 2021 a 27 de julho de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 24,50, totalizando para este aditamento o valor estimado de R\$ 9.775,50, referente a 399 inserções. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REAPATUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 8.259,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 57.593,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 24 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 41.770,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod363994

Cod363834